



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI ____/2022

De 14 de junho de 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município de Tombos autorizado a celebrar o Convênio com o Hospital São Sebastião, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.222.761/0001/19, localizado à Praça Coronel Maximiano, n.º 61, bairro Quebra Copos, Tombos/MG, visando ações conjuntas na realização do serviço de pronto atendimento médico e ambulatorial, aos moradores do Município de Tombos e para a realização dos serviços médico-hospitalares a serem prestados na área de urgência e emergência.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar repasse, na forma de subvenção de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mensais destinado à manutenção do Pronto Socorro Municipal de Tombos, para atendimento de pacientes do SUS na área de urgência/emergência referenciados pela Rede Municipal de Saúde e gerados pela demanda espontânea.

Art. 3º. As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 14 de junho de 2022

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O Hospital São Sebastião é o único Hospital do Município e desde a sua fundação prestou importantes serviços à população local e regional apesar das dificuldades financeiras que enfrentou, quando veio a fechar as portas.

Estamos na reta final de impetrar a reabertura, principalmente nessa época de pós pandemia e, ainda, com a circulação de vírus e outras patologias que podem ser tratadas em nossa cidade, onde a reabertura do HSS será uma grande conquista para todos!

O Pronto Socorro Municipal, mediante conjugação de esforços entre as partes, Município/Entidade é de apoiar a Instituição Hospitalar com a transferência de recursos financeiros, objetivando a plena, boa e regular execução e custeio das despesas referentes às atividades inerentes às ações e serviços de saúde através de convênios SUS e outros.

Assim, diante do exposto estamos propondo, o eminente Projeto de Lei, que será o repasse de recursos para manutenção do Pronto Socorro, que de certa forma será mais um suporte para as expensas do HSS, que em conjunto deverá somar esforços para a totalidade dos serviços de atendimento à saúde, bem como o serviço de urgência e emergência para a população.

Assim, solicitamos que o mesmo seja tramitado o mais breve possível para garantir a continuidade dos serviços do Pronto Socorro a população Tombense.

Tombos, 14 de junho de 2022

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal